



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 02/2023**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - com sede na Rua Marquês de Paranaguá, 348 – 7º andar - Consolação – São Paulo - SP – CEP 01303-050, neste ato representada legalmente na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações pelo Senhor **DOUGLAS RODRIGUES CAETANO**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 27.331.518-3 e do CPF nº 175.853.458-36, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato nº 05/2022, firmado em 01 de março de 2022, em face dos pareceres exarados no referido Pregão Presencial nº 02/2021 e devidamente autorizado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Segunda do Contrato em questão, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II** - Fica reajustado, nos termos da Cláusula Terceira o valor global de R\$ 174.944,70 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), pagos em doze parcelas iguais de R\$ 14.578,72 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavo).

**CLÁUSULA 2ª** – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapecerica da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

**Instituto de Previdência do Município  
de Itapecerica da Serra - ITAPREV  
CONTRATANTE**

**CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_